



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 088

Prorroga o horário de funcionamento do comércio, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proximidade do dia universalmente dedicado às mães - 2º domingo de maio;

CONSIDERANDO a reivindicação do órgão máximo da classe comerciante; e finalmente procurando dar a todos condições de efetuar calma e tranquilamente suas compras,

R E S O L V E :

Art.1º - Prorrogar o horário de funcionamento do comércio em todo o Município de Umuarama, até as 18:00 horas, no dia 3 de maio de 1978, data antecedente ao dia dedicado às mães;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de maio de 1978.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12 / 05 / 1978
DE Nº 1008
UMUARAMA, 12 / 05 / 1978
DIVISÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO